



# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 26 de agosto de 2024 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

## COMUNICADO Nº 15, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Edital CPG/IRI/USP/02/2024, de 23.08.2024

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES INTERNACIONAIS – USP

ORIENTAÇÕES PARA CONCESSÃO DE VERBA PROAP – AUXPE

Ref. Cota 2024

Aprovado pela CPG em reunião de 15/08/2024

Estará aberto, de 26/08/2024 a 20/06/2025, o recebimento de solicitações de alunos regularmente matriculados e docentes com credenciamento ativo no Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais da USP, visando a concessão de verba oriunda do PROAP – AUXPE para auxílio no custeio de viagens nacionais e internacionais para apresentação de trabalhos (modalidade presencial) em eventos científicos da área (congressos, encontros, seminários).

### A – Recursos disponíveis e distribuição

Atualmente o montante disponível para esta finalidade é de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais). Este valor, no entanto, pode sofrer reajustes no decorrer do período, a critério da CPG e de acordo com os saldos remanescentes de despesas previstas em outras alíneas.

Os recursos serão destinados aos pedidos dos professores que atenderem os seguintes critérios:

- (i) ser professor credenciado ao programa de pós-graduação do IRI-USP;
- (ii) ter oferecido disciplinas na pós-graduação do IRI-USP nos últimos 4 (quatro) semestres, enquanto professor ativo;
- (iii) ter participado como avaliador do processo seletivo do programa de pós-graduação do IRI-USP nos últimos dois processos, enquanto professor ativo.

Serão concedidas até 2 (duas) diárias nacionais ou 3 (três) diárias internacionais por solicitante. Os valores seguirão a determinação da Portaria Capes 132/2016, que se encontra disponível no site do IRI-USP.

As demandas serão analisadas em fluxo contínuo, desde que estejam de acordo com as indicações constantes deste documento.

### B- Da documentação para inscrição e prazos para encaminhamento

O interessado deverá encaminhar via e-mail (para [pospesq.iri@usp.br](mailto:pospesq.iri@usp.br)), no mínimo 20 (vinte) dias antes do início do evento, os seguintes documentos:

(i) formulário de solicitação (modelo disponível no site do IRI-USP);

(ii) resumo do trabalho a ser apresentado;

(iii) comprovante de aceite da Instituição organizadora do evento.

Atenção: a Comissão de Pós-graduação não se responsabiliza por preenchimento de dados incorretos, como CPF e dados bancários (agência, conta corrente, etc).

### **C- Da análise**

As solicitações serão analisadas por evento científico. Caso o montante disponível não seja suficiente para atender as solicitações de todos os requerentes para aquele evento, o número de diárias concedidas será reduzido. Se ainda assim os recursos forem insuficientes, serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

60% do montante disponível será destinado à demanda dos alunos, de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

(i) doutorandos sem bolsa

(ii) mestrandos sem bolsa

(iii) doutorandos com bolsa

(iv) mestrandos com bolsa

40% do montante disponível será destinado à demanda dos docentes, de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

(i) doutores

(ii) associados

(iii) titulares

Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios de prioridade:

(i) o solicitante que não foi contemplado com verba PROAP nenhuma vez;

(ii) o solicitante que está a mais tempo sem receber auxílio PROAP;

(iii) o solicitante que tiver recebido o menor montante quando da última utilização.

### **D - Da lista de espera**

Caso as solicitações sejam superiores ao montante disponível, estas serão classificadas de acordo com os critérios de seleção e os recursos serão disponibilizados sempre que houver desistência de inscrito contemplado com auxílio.

## **E- Dos resultados**

Os resultados serão divulgados no máximo até 10 (dez) dias antes do início do evento.

## **F- Do repasse dos recursos**

O montante será depositado na conta corrente do beneficiado aproximadamente 5 (cinco) dias antes do evento.

## **G- Da prestação de contas**

Após no máximo 10 (dez) dias do término do evento, o beneficiado deverá entregar de modo digital e físico ao Serviço de Pós-Graduação os seguintes documentos:

(i) recibo assinado (modelo disponível no site do IRI-USP);

(ii) trabalho apresentado no evento;

(iii) cópia do certificado de participação no evento;

(iv) bilhetes de ida e volta ao local do evento.

Todas as solicitações de informações e esclarecimentos sobre este edital deverão ser encaminhadas por escrito para o e-mail [pospesq.iri@usp.br](mailto:pospesq.iri@usp.br).

Casos omissos serão resolvidos pela CPG do IRI-USP.

**Profa. Maria Antonieta Del Tedesco Lins**

Presidente da Comissão de Pós-Graduação

IRI-USP